

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE .....	29
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE .....	29

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portaria

##### Portaria TSE nº 309 de 25 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90 e no Procedimento Administrativo nº 2016.00.000018242-0,

RESOLVE :

Art. 1º Remover, a pedido, para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, a servidora MAUREN YUMI ISHIKAWA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional, removida ao Tribunal Superior Eleitoral desde o dia 7/1/2015, pela Portaria TRE/PR nº 822/2014.

Art. 2- A servidora tem o prazo de trinta dias para o trânsito, a contar do dia da publicação desta Portaria de remoção.

Ministra ROSA WEBER

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

#### Despacho

##### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 110/2019 - CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 987-42.2014.6.00.0000 - DISTRITO FEDERAL (Brasília)

Relator: Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) - Nacional

Advogados: Karina Rodrigues Fidelix da Cruz e outros

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PRTB

Advogados: Marcelo Ayres Duarte e outros

Protocolo: 2.251/2019 BRASÍLIA-DF

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL

INTERESSADO COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PRTB

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ SIMÕES, OAB/DF 33.658

#### DESPACHO

Por meio da petição protocolizada sob o nº 2.251/2019, de 6.5.2019, o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro e o Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República requerem a retirada dos presentes autos da pauta de julgamento do dia